

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "CAMPANHA SEGUIDOR PREMIADO"

### 1) DADOS DA EMPRESA PROMOTORA:

**INSTITUTO EDUCACIONAL MONTE PASCOAL, PROJETOS E PESQUISAS LTDA - INSTITUTO MONTE PASCOAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.415.938/0001-54, com sede na Rua R-6, nº 85, Quadra R-6, Lote 12, Setor Oeste, Goiânia -GO, CEP: 74.125-080.

### 2) CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROMOÇÃO:

**2.1. Modalidade adotada:** Trata-se de sorteio de 3 (três) bolsas de estudo integral – 100% (cem por cento), de cursos de pós graduação, oferecidos pelo INSTITUTO EDUCACIONAL MONTE PASCOAL, PROJETOS E PESQUISAS LTDA, em novas turmas, ou seja, turmas ainda não iniciadas, nos moldes desse regulamento;

**2.2. Área de execução da Promoção:** Em todo o Território Nacional;

#### 2.3. Prazos da Promoção:

2.3.1. Período da Promoção: 15/08/2022 a 31/10/2022;

2.3.2. Período de participação: 15/08/2022 a 30/10/2022;

**2.4. Quantidade estimada de prêmios e valor total:** 03 (três) prêmios – Bolsa integral – 100% (cem por cento), de cursos de pós graduação, oferecidos pelo INSTITUTO EDUCACIONAL MONTE PASCOAL, PROJETOS E PESQUISAS LTDA, no valor líquido aproximado em média, cada de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor a depender do curso escolhido pelo ganhador;

### 3) PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:

3.1. Poderão participar da Promoção quaisquer pessoas que tenha concluído sua graduação, ou estar no último período da graduação – na respectiva área do curso a ser escolhido, mediante apresentação do documento equivalente, residentes e domiciliados em Território Nacional, maiores de 18 (dezoito) anos, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

### 4) DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROMOÇÃO:

4.1.1. Para participar do sorteio, o interessado obrigatoriamente, deverá:

4.1.2. Seguir o perfil do Instagram do INSTITUTO EDUCACIONAL MONTE PASCOAL, PROJETOS E PESQUISAS LTDA.: **@imontepascoal.oficial**;

4.1.3 Ler este regulamento completo no site do INSTITUTO MONTE PASCOAL - INSTITUTO EDUCACIONAL MONTE PASCOAL, PROJETOS E PESQUISAS LTDA., [www.imontepascoal.com.br](http://www.imontepascoal.com.br)

4.1.4 Curtir a foto oficial da campanha que valida o sorteio; e dentro da postagem deverá marcar 3 (três) perfis amigos, sendo proibido perfis repetidos, famosos e ou fakes;

## 5) DATA E FORMA DE SORTEIO E ENTREGA DOS PRÊMIOS:

5.1. Serão feitos 03 (três) sorteios, para participantes distintos, e os prêmios são pessoais e podem ser transferíveis, sendo que o sorteio e a comunicação dos prêmios serão realizados pela plataforma do Instagram, e serão entregues aos portadores do direito, no dia do sorteio, sendo:

5.2. 1º (primeiro) sorteio em: 31/08/2022;

5.3. 2º (segundo) sorteio em: 30/09/2022;

5.4. 3º (terceiro) sorteio em: 31/10/2022.

5.5. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em nome deles, e para garantir a sua efetividade e para garantir a Bolsa, o candidato precisa realizar o pagamento de sua inscrição na Especialização escolhida, **em até 10 dias após a realização do sorteio**, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

5.6. A responsabilidade da PROMOTORA perante os participantes contemplados, com relação a essa promoção, encerra-se no momento da entrega do prêmio e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, no curso respectivo, não cabendo aos ganhadores discutirem ou redefinirem as condições e premissas da Promoção ou do prêmio, exceto se o mesmo apresentar defeito ou vício.

## 6) NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

6.1. Ficam impedidos de participar da Promoção, diretores, administradores e funcionários da empresa PROMOTORA, bem como alunos inadimplentes, fornecedores, prestadores de serviços, professores, coordenadores, e ainda, de qualquer outra empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção.

## 7) DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Também nos casos de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de

acordo com as regras do Regulamento da Promoção, serão invalidadas as participações e ainda as fotos com conteúdo pejorativo, pornográfico, que sejam consideradas inadequadas ou que apresentem marcas de concorrentes não serão aceitas;

7.2. Caso não se verifique a veracidade das informações prestadas, o contemplado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o número da sorte a ele atribuído considerado como não distribuído, e o prêmio correspondente será atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios descritos neste Regulamento.

## **8. CESSÃO DE DIREITOS DE SORTEIO:**

8.1. Por este Instrumento de Cessão de Direitos, a empresa PROMOTORA declara e se compromete a ceder e transferir incondicionalmente, total ou parcialmente, aos participantes, os seus direitos de participações nos sorteios decorrentes dos prêmios, de tal forma que se viabilizem a premiação definida neste Regulamento. Esta cessão de direitos somente se aperfeiçoará com a reclamação do prêmio pelo participante cessionário, que deverá fazê-lo no prazo máximo estipulado no item 5.5. O prêmio não reclamado dentro deste prazo será revertido para a respectiva empresa PROMOTORA.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. A PROMOTORA não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da PROMOTORA, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade das empresas. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a:

9.1.2. Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e ao site da Promoção;

9.1.3. Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

9.1.4. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

9.1.5. Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;

9.1.6. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos

ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal.

9.2. A PROMOTORA se reserva o direito de alterar ou suspender a presente ação/promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

9.3. Este Regulamento está disponível no site [www.imontepascoal.com.br](http://www.imontepascoal.com.br) e a participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições neles descritos;

9.4. É de responsabilidade da PROMOTORA a identificação do ganhador do prêmio distribuído na Promoção;

9.5. É de total responsabilidade da PROMOTORA o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento;

9.6. O simples ato de participação, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Promoção por parte do participante e neste ato, concorda em ceder gratuitamente, os direitos de uso de sua imagem, sem qualquer ônus para a PROMOTORA, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de até 36 (trinta e seis) meses após seu término;

9.7. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de domicílio da PROMOTORA para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.